



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1155/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 416.019,30 (quatrocentos e dezesseis mil dezenove reais e trinta centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	62.000,00
---	-----------

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	120.000,00
--	------------

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3149-FNDE/Programa Manut.da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos-Custeio Creche-Exercícios Anteriores	1.000,00
---	----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercícios Anteriores	32.163,29
--	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercícios Anteriores	12.856,01
---	-----------

10.302.0015.2.073-Atender População Carente com o Pagamento de Consultas e Exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	188.000,00
--	------------

fls



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 228.019,30 (duzentos e vinte e oito mil dezenove reais e trinta centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) abaixo indicada:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.695.0018.2.061-Realização da Fescafé

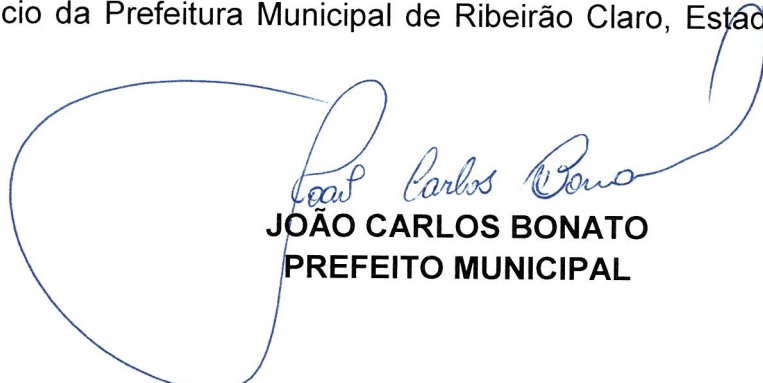
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

188.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

